



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA Nº 028 AO PROJETO DE LEI Nº 030/2019.

Que “Dispõe sobre a desafetação de bens públicos e dá outras providências.”

Art.1 Fica suprimido o item 28 do anexo único do Projeto de Lei 030, de 13 de novembro de 2019 (Sede Rua J Esq. Mateus Leme Fonte Grande– Conjunto Habitacional) de área estimada de 1.910² no valor de R\$ 1.075.330.

JUSTIFICATIVA:

A supressão do item 27 do anexo único do Projeto de Lei Nº 030/2019 visa resguardar as poucas áreas remanescentes na cidade de Contagem, garantindo também a permanência do patrimônio para futuras prestações de serviços à população.

Daniel do Irineu
Vereador-Progressista

Palácio 1 de janeiro, 26 de novembro de 2019